



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 19/2023- CCMA/PGE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 01.409.580/0001-38, neste ato representado pelo Procurador do Estado, **PAULO ANDRÉ TEIXEIRA HURBANO**, OAB/GO n. 40.228, por intermédio do **COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ n. 33.638.099/0001-00, neste ato representado pelo seu Comandante-Geral, **Coronel BM WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR**, doravante denominado COMPROMISSÁRIO; de outro lado **BRF S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.838.723/0001-27, neste ato representada pelos diretores **GIOVANO DENARDI**, inscrito no CPF sob o nº *****.884.409-****, e **PABLO SALDANHA CUELHO**, inscrito no CPF sob o nº *****.700.910-****, devidamente representados por seus procuradores constituídos com poderes especiais **PEDRO ROBERTO DEL BEM JÚNIOR**, OAB/PR 79.433, e **TIAGO BOTH**, OAB/RS 92.444, doravante denominado COMPROMITENTE; com fundamento no artigo 5º, *caput*, III e §6º, Lei federal n. 7.347/1985; artigo 26, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; artigos 3º, §2º e 174, III, Código de Processo Civil/2015; Lei estadual n. 15.802/2006; Norma Técnica n. 01/2019, Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar; artigo 6º, VI, Lei Complementar estadual n. 144/2018; artigo 38-A, Lei Complementar estadual n. 58/2006; bem como o que consta no Processo SEI n.202300011020140, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**, mediante a observância das cláusulas e condições abaixo especificadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de ajustamento tem por objeto a regularização do imóvel propriedade do COMPROMITENTE, edificado à Rodovia BR 060 KM 394, Setor Industrial Rio Verde - GO, CEP: 75.901-970, local de funcionamento da **BRF S.A.**, com área de **211.226,59 m²** com vistas a estabelecer garantias de preservação da vida em caso de incêndio e pânico.

1.2. O presente termo destina-se a prover a edificação, objeto da cláusula anterior, dos meios exigíveis pela Lei nº 15.802, de 11 de setembro de 2006, que institui o Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico.

1.3. Em vistoria realizada no local pelo COMPROMISSÁRIO, verificou-se a existência dos seguintes sistemas de segurança, conforme PARECER 4º BBM- 09867 Nº 6/2023 (49744894):

1. Acesso de viatura do Corpo de Bombeiros;
2. Segurança estrutural nas edificações
3. Controle de material de acabamento;
4. Saídas de emergência;
5. SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
6. Iluminação de emergência;
7. Alarme de incêndio;
8. Sinalização de emergência;
9. Extintores;
10. Hidrantes e mangotinhos;
11. Brigada de incêndio

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. O COMPROMITENTE assume o compromisso de realizar todas as adequações e obras constantes no Protocolo de Vistoria nº 27666/23 (49603143), no período estabelecido no requerimento em anexo (48633207), conforme cronograma abaixo.

n.	EXIGÊNCIAS (CONFORME RELATÓRIO DE INSPEÇÃO)	PRAZO PARA CUMPRIMENTO (EM DIAS E MESES)	DATA LIMITE DE VERIFICAÇÃO/VISTORIA
----	---	--	-------------------------------------

01	Execução da Rede de Sprinklers e hidrantes no Frigorífico de Aves (exigências 2 e 3)	12 meses (doze)	27/07/2024
02	Execução da Rede de Sprinklers, hidrantes e compartimentação no Frigorífico de Industrializados (exigências 1, 2 e 3)	28 (vinte e oito) meses	30/11/2025
03	Execução da Rede de Sprinklers e hidrantes no Frigorífico de Suínos (exigências 2 e 3)	38 (trinta e oito) meses	24/09/2026
04	Compartimentação dos Corredores, Áreas Sociais e do CD (exigência 1)	38 (trinta e oito) meses	24/09/2026
05	Compartimentação da Fábrica de Ração I (escadas internas, sistema de aeração/exaustão controle de fumaça) e executar a escada e plataforma de encaminhamento na fábrica de Ração II e Premix. (exigências 4 e 5)	41 (quarenta e um) meses	30/12/2026

2.2 O COMPROMITENTE se obriga a realizar todas as medidas paliativas, compensatórias e temporárias, descritas no Parecer 4º BBM- 09867 Nº 6/2023 (49744894) a serem implementadas

antes da emissão da autorização de funcionamento provisório até a completa regularização da edificação, bem como a manutenção dos demais sistemas de segurança existentes na edificação, verificados no item 1.3.

2.2.1 Medidas compensatórias:

2.2.1.1 (Um) Caminhão de Combate a Incêndio, disponível em período integral, em pronto atendimento para suporte em casos de emergência;

2.2.1.2 Adicional de 120 (cento e vinte) brigadistas que ficarão locados nos diversos setores e turnos da fábrica;

2.2.1.3 Realizar simulados de incêndio 2x ao ano;

2.2.1.4 Grupo de vigias responsável por realizar rondas em todo o parque fabril, para garantir a segurança, o atendimento de eventual emergência, e a integridade dos seguintes equipamentos protecionais:

a. Reservatório de Hidrantes e Sprinklers;

b. Sistema de Alarme de Incêndio;

c. Detector de fumaça dos CCM's;

d. Acionadores de Alarme de Incêndio;

e. Bomba a Diesel, Jockey e Elétrica;

f. Hidrantes;

g. Extintores;

h. Sinalização da Rota de Fuga e Caixas de Incêndio;

i. Iluminação de Emergência; e

j. Saídas de Emergência.

2.3. O COMPROMISSÁRIO, na figura de seu Comandante-Geral, defere autorização de uso provisório, pelo período de 41 (quarenta e um) meses, até 30/12/2026, condicionada ao atendimento das obrigações constantes neste termo de ajustamento de conduta, para que o COMPROMITENTE execute as exigências descritas no relatório de inspeção nº 27666/23 (49603143), conforme cronograma do item 2.1 e cumprimento das medidas paliativas e compensatórias descritas no item 2.2.

2.4. O período total para emissão da Autorização de Uso Provisório está

vinculado ao cronograma de execução (49863234), conforme o previsto no item 7.2.8 da NT-01/2023, observando ainda a restrição imposta no item 7.2.8.1 da NT-01/2023, devendo ser efetuadas, obrigatoriamente, novas inspeções e emitidos novos documentos, com o devido pagamento das taxas de serviço, quantos forem necessários durante a vigência do termo de ajustamento de conduta, condicionada ao cumprimento do cronograma de execução (49863234).

2.5. A vigência da autorização de uso provisório pelo período estipulado no item 2.3 está condicionada à verificação da execução do cronograma de obras estabelecido nas vistorias periódicas e à manutenção das medidas paliativas, descritas no Parecer 4º BBM- 09867 Nº 6/2023 (49744894), bem como dos demais itens de sistemas de segurança existentes na edificação, avaliados na vistoria de renovação anual, conforme cronograma de obras e vistorias (49863234) e relatório de exigências nº 27666/23 (49603143). Não obstante o prazo concedido no item 2.3, a autorização de uso provisório **terá validade máxima de 1 (um) ano**, a contar da data da primeira inspeção no processo, devendo ser efetuadas, obrigatoriamente, novas inspeções e emitidos novos documentos, com o devido pagamento das taxas de serviço, quantos forem necessários durante a vigência do termo de ajustamento de conduta, e sua emissão é condicionada ao cumprimento das obrigações previstas no cronograma disposto no item 2.1.

2.6. A concessão do deferimento de autorização de uso provisório da edificação respalda-se em vistorias realizadas no local pelo COMPROMISSÁRIO, constantes no Processo SEI nº (202300011020140) e Relatórios de Exigências nº 27666/23 (49603143), em que se verificou que a edificação possui: Acesso de viatura do Corpo de Bombeiros, Segurança estrutural nas edificações, Controle de material de acabamento, Saídas de emergência, SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Iluminação de emergência, Alarme de incêndio, Sinalização de emergência, Extintores, Hidrantes e Mangotinhos e Brigada de Incêndio.

2.7. O COMPROMISSÁRIO não se responsabiliza pela qualidade do material utilizado, bem como por sua instalação, execução, utilização e manutenção, sendo de responsabilidade exclusiva da COMPROMITENTE.

2.8. O COMPROMISSÁRIO se responsabiliza pela realização das vistorias e análise de projetos que se façam necessárias para a

fiscalização do cronograma em anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLÁUSULA PENAL

3.1. O descumprimento pelo COMPROMITENTE das obrigações assumidas no presente instrumento ensejará, além da imediata rescisão da autorização provisória e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, a aplicação de multa diária, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), acrescida de atualização monetária pelo índice IPCA-E, até o adimplemento integral das obrigações, independentemente da ação de execução específica das obrigações, nos termos do § 6º, art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985.

3.2. A multa será destinada ao Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - FUNEBOM.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

4.1. O presente termo de ajustamento de conduta constitui título executivo extrajudicial, nos termos do § 6º, art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985. Com autorização de uso provisório pelo período de 41 (quarenta e um) meses, considerando que deverá ter início a partir da data de sua assinatura e término na data provável e limite estipulada para o cumprimento das exigências, estabelecida no cronograma de obras (49863234).

4.2. O COMPROMISSÁRIO poderá, a qualquer tempo, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias exigirem, retificar ou complementar o presente compromisso, determinando outras providências que se fizerem necessárias.

4.3. O presente termo de ajustamento de conduta será publicado no site da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, conforme previsto no art. 33 da Lei Complementar nº 144/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, como único e competente, para dirimir quaisquer litígios que, porventura, venham a ocorrer entre as partes.

E, por estarem justos e compromissados firmam o presente em três vias de igual teor e forma.

GOIÂNIA, 18 de agosto de 2023

Coronel BM Washington Luiz Vaz Júnior
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
(Assinatura Eletrônica)

Paulo André Teixeira Hurbano
Procurador do Estado
Secretaria de Estado da Segurança Pública
OAB/GO n. 40.228
(Assinatura Eletrônica)

DocuSigned by:
Giovano Denardi
F2160FE901AF441...
Giovano Denardi

Diretor

CPF n. ***.884.409-**

BRF S/A

CNPJ n. 01.838.723/0001-27

DocuSigned by:
Pablo Saldanha Cuelho (pasuelho)
01FCB158EA94496...
Pablo Saldanha Cuelho

Diretor

CPF n. ***.700.910-**

BRF S/A

CNPJ n. 01.838.723/0001-27

Pedro Roberto Del Bem Júnior

Advogado

OAB/PR 79.433

BRF S/A

CNPJ n. 01.838.723/0001-27

DocuSigned by:

Pedro Roberto Del Bem Júnior

047C4541E1D4439...

DocuSigned by:

Tiago Both

5EA68DFAD645468...

Tiago Both

Advogado

OAB/RS 92.444

BRF S/A

CNPJ n. 01.838.723/0001-27

Giorgia Kristiny dos Santos Adad

Mediadora

Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração
Estadual

OAB/GO n. 65.155

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **GIORGIA KRISTINY DOS SANTOS ADAD, Procurador (a) do Estado**, em 24/08/2023, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 24/08/2023, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE TEIXEIRA HURBANO, Procurador (a) do Estado**, em 28/08/2023, às 19:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **51044004** e o código CRC **8FF7CAE6**.

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM
RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO
LÍBANO, ED. REPUBLICA TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA
- GO - CEP 74110-130 - (62)3252-8276.



Referência: Processo
nº 202300011020140



SEI 51044004

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3C289D3FFFAF48E58955D8154F3239C7
 Assunto: SEI_51044004_Termo de Ajustamento de Conduta - AVCB RVE
 ID:

Status: Concluído

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 4

Rubrica: 0

Remetente do envelope:

Jose de Kalais Reboucas Santos

R JORGE TZACHEL - 475

Itajai, Santa Catarina 88.301-600

jose.reboucas@brf.com

Endereço IP: 45.228.43.245

Rastreamento de registros

Status: Original
 01/09/2023 08:51:34

Portador: Jose de Kalais Reboucas Santos
 jose.reboucas@brf.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Giovano Denardi
 giovano.denardi@brf.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 F2160FE901AF441...

Registro de hora e data

Enviado: 01/09/2023 08:55:48
 Visualizado: 01/09/2023 09:22:52
 Assinado: 01/09/2023 09:23:11

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 45.228.40.235

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Pablo Saldanha Cuelho (pascuelh)
 pablo.cuelho@brf.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 01FCB158EA94496...

Enviado: 01/09/2023 08:55:48
 Visualizado: 01/09/2023 08:57:17
 Assinado: 01/09/2023 08:57:58

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 45.228.43.235

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Pedro Roberto Del Bem Júnior
 pedro.bem@brf.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 047C4541E1D4439...

Enviado: 01/09/2023 08:55:48
 Visualizado: 01/09/2023 08:57:30
 Assinado: 01/09/2023 08:58:46

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 45.228.43.245

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 01/09/2023 08:57:30
 ID: 7ff66ef5-b1f7-492b-bd36-e254fc6946e5

Tiago Both
 tiago.both@brf.com
 Gerente Executivo Jurídico
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 5EA68DFAD645468...

Enviado: 01/09/2023 08:55:49
 Visualizado: 01/09/2023 09:06:56
 Assinado: 01/09/2023 09:10:07

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 45.228.43.235

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 27/05/2020 07:37:11
 ID: 6b4f111a-3be1-412c-ae12-a068adbd7541

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Gabriel Cortinove gabriel.cortinove@brf.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 01/09/2023 08:55:50
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/09/2023 08:55:50
Entrega certificada	Segurança verificada	01/09/2023 09:06:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/09/2023 09:10:07
Concluído	Segurança verificada	01/09/2023 09:23:11
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BRF S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BRF S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: renan.moreira@brf.com

To advise BRF S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at renan.moreira@brf.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BRF S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to renan.moreira@brf.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with BRF S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to renan.moreira@brf.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BRF S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BRF S/A during the course of your relationship with BRF S/A.